



LIBERDADE OU IGUALDADE DE DIREITOS: DISCUSSÕES SOBRE A PROPOSTA DE HOMESCHOOLING NO BRASIL¹

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. A educação domiciliar e suas motivações. In: **Educação domiciliar no Brasil: mo(vi)mento em debate**. Curitiba: 2021. p. 191-218

Douglas Manoel Antonio de Abreu Pestana dos Santos

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência -SBPC

<https://orcid.org/0000-0002-1861-0902>, dpestanda@usp.br

A construção social baseia-se em duas vertentes: liberdade de escolha e igualdade de direitos. No princípio constitucional no artigo quinto “Todos são iguais perante a lei”, princípio da igualdade (...) garantindo-se a todos os brasileiros e estrangeiros (...) a inviolabilidade do direito (...) a igualdade”, no próprio artigo, inciso II descreve o princípio da liberdade “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, uma liberdade condicionada aos princípios legais BRASIL (1988).

Com base no princípio de igualdade de direito, na CF, no capítulo III, intitulado “A educação”, no artigo 212, versa sobre a distribuição destinados a manutenção do ensino, no inciso V, incluído pela emenda Constitucional 108 de 2020, o texto refere-se sobre a complementação da União distribuída entre vários critérios na rede pública obedecendo o seguinte indicador:

“(dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das *desigualdades*, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica” BRASIL (2020, *grifo meu*).

A relevância pela redução das desigualdades, nesse caso, na educação do país revela o princípio da igualdade de direitos por uma educação de qualidade para todos. Partindo desse ponto, o ensaio ora apresentado terá como base o capítulo do livro

¹ Santander Universidades



Educação domiciliar no Brasil: mo(vi)mento em debate, organizado por Maria Celi Chaves Vasconcelos (2021), especificadamente no capítulo que a própria autora trata o tema *Homeschooling e o debate sobre os movimentos sociais*.

O dilema entre o termo igualdade e liberdade aparece no cenário de discussões da modalidade *homeschooling* no Brasil, nesse ensaio, a referência a outros países que já possuem essa categoria de ensino em seu sistema educacional será como ponto de entendimento para as questões das famílias brasileira.

No conceito liberal, a mínima interferência do Estado, enfatiza a liberdade dos indivíduos e seus interesses, não há um sentido de coletividade, no entanto, não há como restringir o direito à liberdade no sentido liberal moderno, não pode ser analisado neste momento como supressão da liberdade, isso seria um ato ditatorial ((BELIN, 1981).

Belin, fala da liberdade individual e governo coletivo e, segue para uma questão de extrema importância a ser tratada na ótica do *homeschooling*, A liberdade negativa, segundo o autor, opera pela não-interferência do Estado para proteger os direitos individuais, nesse caso, bastaria a não intervenção do Estado na obrigatoriedade das crianças e adolescentes estarem matriculadas em uma Instituição de Ensino, quer pública ou privada, assim, os pais teriam direito de escolher a melhor educação para os seus filhos, porém, caso os pais movidos por agressões, abusos ou negligência, não estariam ferindo o direito do outro? E principalmente daqueles mais vulneráveis?

Podemos ir além, a inviolabilidade de domicílio, apenas em caso de flagrante delito, desastre, ou durante o dia, por determinação judicial Brasil (1998), pode ser um agravante na realidade de muitas crianças e adolescentes e, distanciando das questões de segurança, a partir do momento que uma parte da população tem direitos e, por conseguinte, esses privilégios criam um abismo de desigualdade, saímos da liberdade individual e passamos a necessidade da igualdade de direito.

A importância do diálogo estabelecido por Vasconcelos (2021), na suspensão das aulas e o retorno com data indefinida diante dos protocolos de segurança, revelou, a verdade que todos já sabiam, problemas sociais emergentes. A prática adotada em quase todas as escolas no ensino remoto mostrou a deficiência da educação e a exclusão social e digital, da mesma forma, a incapacidade de muitas famílias em acompanhar e estimular os estudos dos seus filhos, a casa tornou-se “o espaço de escolarização (...) Somam-se a



estas diferenças, expressivas de disparidade entre as possibilidades de acesso e acompanhamento (...) refletem a própria desigualdade” VASCONCELOS, 2021, p. 76).

Percebe-se que não é apenas a desigualdade no uso ou acesso à tecnologia digital, mas a ineficácia no acompanhamento dos alunos pelos pais. A autora, compreende a urgência e o imprevisto desse sistema remoto, transformando em ensino híbrido, mas a desigualdade social aflorou de forma a deixar público o problema da educação e das famílias no Brasil. Vasconcelos (2021), apropria-se historicamente do conceito de educação domiciliar no Brasil e relaciona-se ao pensamento de Almeida (2000), com a ideia de segregação, os pais de famílias privilegiadas economicamente, durante o século XIX, não enviavam seus filhos para a escola para não misturar com os desiguais, ou movidos pelo preconceito de cor, ou com os marginalizados. Isso nos faz refletir sobre o pensamento hoje no sistema *homeschooling* pensado no Brasil, uma vez que as crianças e adolescentes de famílias sem condições econômicas e em vulnerabilidade social estão matriculadas em escolas públicas do país. No entanto, esse não é o ponto principal discutido pela autora, segundo Vasconcelos (2021), não há muita relação com o pensamento do século XIX e o XXI.

A educação na esfera privada aos poucos em um processo de escolarização, intervenção do Estado, atribui às escolas maior confiabilidade no ensino diante de outros processos de escolarização. No entanto, Vasconcelos (2021), não atribui o movimento *homeschooling* no Brasil como um retorno ao pensamento das famílias no século XIX, mas à influência dos Estados Unidos da América, muitas famílias trouxeram do convívio nos EUA essa ideia, assim, temos uma influência/ressonância dos modelos norte americano.

A pesquisa feita por Vasconcelos (2021), revela tanto nos Estado Unidos, como em países Europeus, “o investimento das famílias na escola” (p. 200), a aplicação de recursos na educação, seja domiciliar ou em uma escola, faz parte do planejamento das famílias. O distanciamento da relação família e escola faz parte de um processo de “esgotamento” ou uma “crise da escola”, aqui no Brasil, principalmente a escola pública, com baixos investimentos pelos governos: Federal, Estadual e Municipal. Em outro ponto, alguns grupos que reivindicam a educação domiciliar fazem parte: os cristãos fundamentalistas, os pais preocupados com a moralidade nas escolas e os elitistas.



Importa observar na ampliação da demanda das famílias pelo *homeschooling* com o avanço das religiões evangélicas no Brasil e, a linha criacionista, esse cenário aproxima-se do pensamento do século XIX, contexto que a igreja católica intervinha na educação, no século XXI, cresce essa relação entre a religião e a educação. Vasconcelos (2021). Novamente refletimos sobre as questões religiosas com influência na formação da criança e do adolescente, principalmente, quando assistimos a violência e intolerância religiosa nos noticiários e como as pessoas são submetidas a um regime de obediência a um entendimento religioso de um grupo extremista.

A motivação do ensino domiciliar no Brasil, a partir da influência dos EUA, possui uma demanda muito específica de famílias “renda relativamente alta, nível de escolaridade dos pais acima da média, pais casados e bastante envolvidos na criação dos filhos” (p. 209). Educar os filhos em casa tem um custo elevado, porém, no Brasil, a divergência religiosa para os adeptos a educação domiciliar é baixa em relação com outros países, mas com maior intensidade na crítica a escola pública.

Todavia, as tensões relacionadas como a baixa qualidade, a violência e a insegurança, temas a serem discutidos com mais responsabilidade, questiona-se o incomum e causa certa estranheza, o Projeto de Lei sobre a aprovação do Ensino domiciliar no Brasil, tramita no Congresso Nacional. Dividem opiniões e buscam um entendimento sobre um assunto apresentado pelas famílias educadoras, como são chamados os adeptos ao *homeschooling*, relacionado a falta de políticas públicas.

Deveria tramitar no Congresso Nacional projetos de Leis para conter esse avanço da criminalidade e da violência que não nasce na escola, mas nos complexos problemas sociais enfrentados por muitas famílias e pela sociedade. Nos acalorados discursos do chefe do executivo, seus ministros e alguns parlamentares, transparecem que a violência e diversos problemas sociais são originários nas escolas e não frutos de uma má administração pública.

A autora, conclui seu trabalho constatando uma crescente demanda pela educação domiciliar no Brasil, com forte influência dos EUA, através das famílias que retornaram de países da América do Norte e Europa na crise econômica que afetaram a construção civil e outras serviços de concentração de trabalhadores estrangeiros. Porém, os aspectos religiosos, a violência, o amadurecimento precoce das crianças em ambientes com influências sexuais, segundo algumas famílias, as drogas lícitas e ilícitas e a diversidade



de gêneros, são problemas presentes na sociedade e, por conseguinte, nas escolas. Vasconcelos (2021), revela que diante de tantos entraves as famílias, no Brasil, não se encaixam em nenhum perfil específico.

Conclui que o isolamento social mostrou a fragilidade da sociedade em viver o distanciamento, a falta de contado com o outro Vasconcelos (2021). A família por mais estruturada que seja, é um número limitado de pessoas e muitas crianças e adolescentes foram acometidos ou desenvolveram transtornos de ansiedades e outros problemas de caráter social e psicológico, conforme apresentado por Maldini (2021), pela Faculdade de Medicina da UFMG, devido ao isolamento social.

Assim, antes de lutar pelo direito à prática do *homeschooling* no Brasil, deve-se observar a necessidade de repensar a escola pública e na responsabilidade do agente político nos recursos a serem investidos em educação. Não devemos esquecer que a escola não é nada mais que o reflexo da sociedade. Retirar o filho da escola não significa resolver os problemas da sociedade, a criança ou o adolescente pode estar longe da influência, como defendem alguns pais, no espaço escolar, mas não estão isolados da sociedade e do convívio com o outro. Cabe refletir: Liberdade ou igualdade de direitos?

REFERÊNCIAS

BELIN, Isaiah. **Quatro ensaios sobre a liberdade**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.

BELIN. (2002a). Dois conceitos de liberdade. **In:.** Estudos sobre a Humanidade – Uma antologia de ensaios. São Paulo: Companhia das Letras

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 ago. 2021.

MALDINI, Giovana. **Crianças podem desenvolver transtornos mentais na pandemia**. Faculdade de Medicina. UFMG. 2021. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/criancas-podem-desenvolver-transtornos-mentais-na-pandemia/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

SANTOS, D. M. A. DE A. P. DOS. Das ervilhas de mendel à bioinformática: E os princípios éticos?. **Revista Processando o Saber**, v. 14, n. 01, p. 16-30, 18 maio 2022.